



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Prazo Recursal	18
Atos Administrativos	18
Compras e Cotações	18
Publicidade Oficial	18
Institucional	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Edital - Classificação	19
Homologação	21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 2.133/2022 **de 16 de Fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto passa a vigorar na forma das tabelas em Anexo, que fazem parte desta lei.

§ 1º - Aplica-se aos valores de Dezembro de 2021, o percentual de 10,06%, referente a inflação do período.

§ 2º - Os efeitos desta tabela são retroativos a 01 de janeiro de 2022, com todos os seus efeitos.

§ 3º - As diferenças existentes nos vencimentos recebidos em janeiro de 2022 serão pagas nos vencimentos a receber na data de pagamento do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º - O valor referente ao VALE ALIMENTAÇÃO a partir de janeiro de 2022 passa a ser de \$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Único - A diferença será incorporada no VALE ALIMENTAÇÃO a ser pago no primeiro VALE ALIMENTAÇÃO entregue após a aprovação desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 3 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

L E I Nº 2.134/2022

de 18 de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Prefeitura e outras providências correlatas”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam definidas as características, objetivos e atividades da **CONTROLADORIA INTERNA** da Prefeitura Municipal, conforme legislações superiores e exigências dos órgãos de fiscalização externas, assim:

I) O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo compreende as atividades de auditoria, fiscalização e avaliação técnica e normativa dos Departamentos, Coordenadorias e Divisões, e dos demais órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, incluindo os órgãos da administração indireta.

Parágrafo Único - A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da aplicação das subvenções e renúncia de receita, quanto aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

II) O Sistema de Controle Interno, de atribuição exclusiva de servidor de carreira designado em função comissionada, deverá fiscalizar o bom andamento dos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal, acompanhando o fluxograma de atos praticados por todos os Departamentos, tendo como base em sua fiscalização o cumprimento das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado, e terá por atribuições:

- a) Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município.
- b) Verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.
- c) Controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município.
- d) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- e) Examinar a escrituração contábil e a documentação.
- f) Verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos.
- g) Verificar a execução da receita pública, em todas as suas fases, bem como das operações de crédito e assemelhadas, na forma da lei.
- h) Verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 4 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

- i) Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes.
- j) Verificar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para controle da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei 101/2000.
- k) Verificar os limites e condições para a inscrição em restos a pagar.
- l) Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor.
- m) Controlar o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
- n) Verificar e acompanhar a aplicação de recursos nas despesas com a educação e a saúde nos termos da legislação em vigor.
- o) Verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para a administração direta e indireta.
- p) Verificar os atos de concessão de aposentadoria de pessoal para a administração direta e indireta.
- q) Verificar os demais processos, procedimentos, fatos, e atos praticados pela administração municipal ou que estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, dentro do programa de trabalho definido.

Art. 2º - Ficam definidas as características, objetivos e atividades da DIVISÃO DE OUVIDORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS da Prefeitura Municipal, subordinada ao GABINETE DO PREFEITO, de atribuição exclusiva de servidor de carreira designado em função comissionada, conforme exigências dos órgãos de fiscalização externas, assim:

I) A Divisão de Ouvidoria e Relações Públicas é incumbida da defesa de direitos e interesses individuais e coletivos dos cidadãos contra atos ilegais, irregulares e omissões cometidas por servidores e autoridades municipais, tendo como atribuições específicas:

- a) Atender a população com cordialidade e respeito, ouvindo suas denúncias, reclamações, sugestões e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, irregulares e ilegais ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por quaisquer dos servidores da Administração Pública Municipal de todos os graus hierárquicos.
- b) Verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, abrindo processos administrativos quando for o caso.
- c) Após autorização do Chefe do Executivo, processar por meio de comissões processantes permanentes, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do quadro de profissionais da Prefeitura.
- d) Manter diálogo direto com as diversas Secretarias do Município e com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, visando dar agilidade e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.
- e) Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos relativos às denúncias, reclamações, representações e sugestões recebidas para aperfeiçoar a Administração Municipal.
- f) Elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades.
- g) Requisitar diretamente, de qualquer órgão oficial, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com processos em curso.
- h) Propor medidas de aprimoramento da organização e das atividades da Administração Pública Municipal.
- i) Sugerir a Procuradoria Municipal a instauração de procedimentos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, quando houver indício ou suspeita de crime.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 5 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

- j) Sugerir a Procuradoria Municipal a instauração de procedimentos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, quando houver indício ou suspeita de crime.

Art. 3º - Ficam definidas as características, objetivos e atividades do DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO da Prefeitura Municipal, subordinada ao GABINETE DO PREFEITO, conforme descritivo abaixo:

I) É a unidade responsável pelo fomento do desenvolvimento econômico, aumento na oferta de oportunidade de trabalho, bem como assessoramento, orientação, execução de atividades organizacionais e desburocratização dos procedimentos, facilitando a instalação de novos empreendimentos que busquem o crescimento social e econômico do município, tendo também como atribuições específicas:

- a) Promover a articulação entre o poder público municipal e entidades representativas da sociedade civil organizada, visando à implantação de programas, projetos e atividades relacionados ao desenvolvimento industrial, terciário (comércio e serviços) e agrícola.
- b) Desenvolver projetos de cooperação técnica e tecnológica com entidades públicas e particulares voltadas para o desenvolvimento local.

Art. 4º - Ficam definidas as características, objetivos e atividades da DIVISÃO DE CONVÊNIOS da Prefeitura Municipal, subordinada ao GABINETE DO PREFEITO, que define-se enquanto ação específica a prospecção, registro, liberação, acompanhamento e acompanhamento das prestações de contas de todos os convênios realizados com outras esferas do Poder Público, notadamente as do Estado, as da União, as de parlamentares de ambos os níveis, além de entidades público/privado que demandem possíveis convênios.

Parágrafo Único – A DIVISÃO DE CONVÊNIOS buscará sempre a efetividade no trato de prospecções de novas receitas para o município, preocupando-se em seu acompanhamento e prestação de contas específicas.

Art. 5º - Ficam definidas as características, objetivos e atividades da DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, subordinada ao SECRETÁRIO DE SAÚDE, ou na falta deste, ao Diretor de Saúde, conforme descritivo abaixo:

- I) Apoiar a estrutura da SECRETARIA DE SAÚDE na coordenação do sistema municipal de saúde;
- II) Elaborar mapas e planilhas com definições de escalas de trabalho;
- III) Acompanhar os contratos e convênios da SECRETARIA DE SAÚDE, garantindo suas aplicabilidades e necessidades administrativas;
- IV) Acompanhar a partir das informações do sistema municipal de saúde, apontamentos de serviços dos servidores municipais;
- V) Acompanhar, a partir das informações do sistema municipal de saúde, as escalas e plantões médicos dos servidores municipais e dos contratados;
- VI) Auxiliar o sistema municipal de saúde em políticas voltadas a comunicação interna e externa;
- VII) Elaborar relatórios de avaliação dos serviços de saúde, a partir das informações recebidas das unidades;
- VIII) Controlar, a partir das informações superiores, os cursos de formação aplicados na rede municipal de saúde, objetivando aprimoramentos profissionais;
- IX) Auxiliar a Vigilância Sanitária e Epidemiológica em seus relatórios e necessidades administrativas;
- X) Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

Art. 6º - As FUNÇÕES GRATIFICADAS definidas pela Lei Complementar 089/19 e alterada pela Lei Complementar 090/19, passam a ser definidas em percentual único de 30% (trinta por cento), mantendo-se os descritivos originais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 6 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

Art. 7º - Fica alterado requisito de formação para os cargos de ASSESSOR I, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, CHEFE DE GABINETE, COORDENADOR GERAL DA EDUCAÇÃO e COORDENADOR DE DIVISÃO contido na Lei Complementar 055/10, para **“curso superior”**.

Art. 8º - Fica definido que todos os cargos comissionados e/ou funções comissionadas deverão ter como requisito de formação o nível superior.

Art. 9º – Fica garantido no quadro de cargos comissionados, pelo menos 20% (vinte por cento) preenchidos por servidores concursados.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal terá até 6 (seis) meses a partir da promulgação desta lei para garantir o disposto no caput deste artigo.

Art. 10 - Os salários percebidos pelos Diretores de Departamento e Coordenadores de Divisão passam a ter valores unificados em cada um, a partir da presente lei, conforme anexo II.

Parágrafo Único - Os cargos de Assessoria de Comunicação e Assessor 1, pertencentes ao quadro atual da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, perceberão o valor de Diretores de Departamento.

Art. 11 - Ficam criados os cargos de Controlador Interno (1), Diretor de Desenvolvimento Econômico (1), Coordenador da Divisão de Convênios (1), Ouvidor (1) e Coordenador de Controle Administrativo – Saúde – (1), conforme descrição de obrigações do anexo I.

Art. 12 - A atual Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras e Serviços passa a chamar-se DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Art. 13 – O Departamento de Cultura passa a conter o setor de Turismo e a denominar-se DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

Art. 14 – O Departamento de Esportes passa a conter o setor de Lazer e a denominar-se DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.

Art. 15 - Fica proibida a realização de horas extras de forma injustificada e sem autorização prévia e expressa do Secretário e/ou Diretor Municipal, a qual o servidor público está subordinado.

Parágrafo Único – O Poder Executivo publicará os procedimentos que garantam o previsto no caput deste artigo.

Art. 16 – Os departamentos e divisões criadas pela presente lei serão incluídos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, criada pela Lei nº 1.468/2009, alteradas Lei nº 1.506/2009 e pelas Leis Complementares 054/2010, 056/2011, 080/2017 e 092/2019.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a fazer às necessárias alterações no orçamento vigente, através de remanejamentos, transposições de recursos de uma dotação para outra, remetendo lei específica, se necessário.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar 095 e 096/2020 e outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 7 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS

DIRETOR DO DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Natureza do Cargo: Comissionado Pré-requisito: Nível Superior Carga Horária: A disposição Hierarquia Superior: Prefeito Municipal Atribuições: exercer a direção geral e a supervisão das ações de desenvolvimento econômico do município, de acordo com a política de governo; planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao departamento nos prazos previstos para sua realização, objetivando o atendimento de políticas públicas; dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao departamento; participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal; estabelecer contato com a iniciativa privada para fins de incrementação do desenvolvimento econômico; providenciar a publicação de conteúdos publicitários para empresariado; exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.
COORD. DIV. DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Natureza do Cargo: Comissionado Pré-requisito: Nível Superior Carga Horária: A disposição Hierarquia Superior: Diretor de Saúde Atribuições: Apoiar a estrutura da SECRETARIA DE SAÚDE na coordenação do sistema municipal de saúde; Elaborar mapas e planilhas com definições de escalas de trabalho; Acompanhar os contratos e convênios da SECRETARIA DE SAÚDE, garantindo suas aplicabilidades e necessidades administrativas; Acompanhar a partir das informações do sistema municipal de saúde, apontamentos de serviços dos servidores municipais; Acompanhar, a partir das informações do sistema municipal de saúde, as escalas e plantões médicos dos servidores municipais e dos contratados; Auxiliar o sistema municipal de saúde em políticas voltadas a comunicação interna e externa; Elaborar relatórios de avaliação dos serviços de saúde, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 8 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

	partir das informações recebidas das unidades; Controlar, a partir das informações superiores, os cursos de formação aplicados na rede municipal de saúde, objetivando aprimoramentos profissionais; Auxiliar a Vigilância Sanitária e Epidemiológica em seus relatórios e necessidades administrativas; Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.
CONTROLADOR INTERNO	Natureza do Cargo: Função Comissionada Pré-requisito: Nível Superior compatível com as atribuições do cargo Carga Horária: 40 horas semanais Hierarquia Superior: Prefeito Municipal Atribuições: exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; expedir atos normativos concernentes a fiscalização financeira e a auditoria dos recursos do Município; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e a Transparência da Gestão nos órgãos da Administração Pública Municipal; exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.
OUIDOR	Natureza do Cargo: Função Comissionada Pré-requisitos: Nível Superior Carga Horária: 40 horas por semana Hierarquia Superior: Prefeito Municipal Atribuições: receber e dar sugestões sobre o funcionamento dos serviços da Administração Pública Municipal de Capela do Alto; propiciar condições para investigar eventuais condutas inidôneas dos servidores públicos municipais de Capela do Alto; reunir elementos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 9 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

	para a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, quando for o caso; após autorização do Chefe do Executivo, processar por meio de comissões processantes permanentes, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do quadro de profissionais da Prefeitura de Capela do Alto; propor ao Prefeito Municipal providências pertinentes e necessárias para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto e por outros órgãos a ela relacionados; requisitar diretamente, de qualquer órgão oficial, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com processos em curso; recomendar a anulação ou correção dos atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos competentes; após autorização do Chefe do executivo, determinar a realização de inspeções e auditorias operacionais preparatórias, com a finalidade de apurar a procedência de reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas; requerer junto ao Chefe do Executivo, a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, comunicando ao Ministério Público quando houver indício ou suspeita de crime; exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.
COORD. DIV. DE CONVÊNIOS	Natureza do Cargo: Comissionado Pré-requisito: Nível Superior Carga Horária: À Disposição Hierarquia Superior: Prefeito Municipal Atribuições: prospecção, registro, liberação, acompanhamento e acompanhamento das prestações de contas e contrapartidas de todos os convênios realizados com outras esferas do Poder Público, notadamente as do Estado, as da União, as de parlamentares de ambos os níveis, além de entidades público/privado que demandem possíveis convênios; responde diretamente ao Prefeito Municipal, podendo exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 10 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E EM FUNÇÃO COMISSIONADA (Atualizada pela Lei nº 2.134/22)

Comunicação

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Assessor de Comunicação	R\$ 5.141,94

Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Departamento de Coordenação Geral da Educação

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador Geral da Educação	R\$ 5.601,00

Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Departamento de Cultura e Turismo

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Cultura e Turismo	R\$ 5.141,94

Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Departamento de Educação

Divisão de Educação Especial

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Educação Especial	R\$ 2.910,84

Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Departamento de Educação

Divisão de Ensino

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Ensino	R\$ 2.910,84

Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Departamento de Educação

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Educação	R\$ 5.141,94

Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Departamento de Esporte e Lazer

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Esportes e Lazer	R\$ 5.141,94

Gabinete

Chefe de Gabinete

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Chefe de Gabinete	R\$ 5.141,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 11 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Assessor I

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Assessor I	R\$ 5.141,94

Controladoria Interna

Cargo – Função Comissionada	Parcela única de Vencimento
Controlador Interno	R\$ 5.141,94

Departamento de Desenvolvimento Econômico

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Desenvolvimento Econômico	R\$ 5.141,94

Divisão de Convênios

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Convênios	R\$ 2.910,84

Ouvidoria

Cargo – Função Comissionada	Parcela única de Vencimento
Ouvidor – FUNÇÃO COMISSIONADA	R\$ 2.910,84

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Administração

Divisão de Compras

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Compras	R\$ 2.910,84

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Administração

Divisão de Informática

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Informática	R\$ 2.910,84

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Administração

Divisão de Licitação

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Licitação	R\$ 2.910,84

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Administração

Divisão de Planejamento

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Planejamento	R\$ 2.910,84

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Administração

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Administração	R\$ 5.141,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Agricultura e Abastecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 12 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Agricultura	R\$ 5.141,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Finanças

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor Departamento de Finanças	R\$ 5.141,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Meio Ambiente

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	R\$ 5.141,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Obras e Serviços

Divisão de Regularização Fundiária

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Regularização Fundiária	R\$ 2.910,84

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Obras e Serviços

Divisão de Serviços Públicos

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Serviços Públicos	R\$ 2.910,84

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Obras e Serviços

Divisão de Transportes

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Transportes	R\$ 2.910,84

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Obras e Serviços

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Obras e Serviços	R\$ 5.141,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Recursos Humanos

Divisão de Recrutamento Seleção e Treinamento

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Recrutamento. Seleção e Treinamento	R\$ 2.910,84

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Recursos Humanos	R\$ 2.910,84

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 13 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

Departamento de Recursos Humanos

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	R\$ 5.141,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria

Divisão de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Segurança Pública e Cidadania	R\$ 2.910,84

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Segurança Pública e Cidadania	R\$ 5.141,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Tesouraria

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Tesouraria	R\$ 5.141,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Departamento de Tributação

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Tributos	R\$ 5.141,94

Gerência Geral de Governo e Gestão Pública

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Gerente Geral	R\$ 6.227,86

Procuradoria

Procuradoria

Divisão de Execução Fiscal

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Execução Fiscal	R\$ 2.910,84

Procuradoria

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Procurador Chefe	R\$ 6.227,86

Secretaria de Promoção Social

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Divisão de Proteção Social e Benefícios

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Proteção Social e Benefícios	R\$ 2.910,84

Secretaria de Promoção Social

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social	R\$ 5.141,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 14 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Secretaria de Promoção Social

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Secretário de Assistência Social	R\$ 2.000,00

Secretaria de Saúde

Departamento de Saúde
Divisão Regional de Saúde

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Saúde	R\$ 2.910,84

Secretaria de Saúde

Departamento de Saúde
Divisão Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária	R\$ 2.910,84

Secretaria de Saúde

Departamento de Saúde

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Diretor de Departamento de Saúde	R\$ 5.141,94

Divisão de Controle Administrativo da Saúde

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Coordenador de Divisão de Controle Administrativo da Saúde	R\$ 2.910,84

Secretaria de Saúde

Saúde

Cargo Comissionado	Parcela única de Vencimento
Secretário de Saúde	R\$ 2.000,00

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 15 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

L E I COMPLEMENTAR Nº 101/2022

de 16 de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto, fixada no Anexo II da Lei Complementar nº 098/2021, fica reajustada em 10,06%, passando a vigorar na forma da Tabela em anexo.

Art. 2. As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 16 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Lei Complementar nº 098/2021
(Atualizada pela Lei Complementar 101/22)

FUNÇÕES/CARGOS		RE F.	P.	SALÁRIO
EFETIVOS	EM COMISSÃO			
Servente de Limpeza Copeira		01	A	1.212,00
			B	1.308,96
			C	1.413,68
			D	1.526,77
			E	1.648,91
		02	A	1.212,00
			B	1.308,96
			C	1.413,68
			D	1.526,77
			E	1.648,91
		03	A	1.212,00
			B	1.308,96
			C	1.413,68
			D	1.526,77
			E	1.648,91
		04	A	1.212,00
			B	1.308,96
			C	1.413,68
			D	1.526,77
			E	1.648,91
		05	A	1.212,00
			B	1.308,96
			C	1.413,68
			D	1.526,77
			E	1.648,91
		06	A	1.212,00
			B	1.308,96
			C	1.413,68
			D	1.526,77
			E	1.648,91
		07	A	1.212,00
			B	1.308,96
			C	1.413,68
			D	1.526,77
			E	1.648,91
Atendente		08	A	1.314,34
			B	1.419,49
			C	1.533,05
			D	1.655,69
			E	1.788,15
		09	A	1.455,42
			B	1.571,85
			C	1.697,60
			D	1.833,41
			E	1.980,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 17 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

Motorista		10	A B C D E	1.624,25 1.754,19 1.84,53 2.046,09 2.209,77
Assistente Administrativo		11	A B C D E	1.818,70 1.964,20 2.121,33 2.291,04 2.474,32
Assistente Legislativo		12	A B C D E	2.570,97 2.776,65 2.998,78 3.238,68 3.497,78
Tesoureiro	Assessor Parlamentar	13	A B C D E	2.812,57 3.037,58 3.280,58 3.543,03 3.826,47
Contador Diretor de Secretaria Assessor Técnico Legislativo		14	A B C D E	3.415,25 3.688,47 3.983,55 4.302,23 4.646,41
		15	A B C D E	5.142,97 5.554,41 5.998,76 6.478,66 6.996,95
Procurador Jurídico	Assessor Parlamentar da Presidência	16	A B C D E	6.227,87 6.726,10 7.264,19 7.845,32 8.472,95

Capela do Alto, 16 de Fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 18 de 24

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 276/2021 – Tomada de Preços 001/2022, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, no valor de R\$ 440.205,20.

Capela do Alto, 17 de Fevereiro de 2022.
PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2022 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA - ME, no valor de R\$ 40.244,38.

Capela do Alto, 21 de Fevereiro de 2022.
PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Prazo Recursal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2022 ARP 36/00345/21/05 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI no valor de 67.602,80; LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP no valor de R\$ 12.696,36; CENTER VALLE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO BUSINES no valor de R\$ 4.204,34 e MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no valor de R\$ 63.755,10

Capela do Alto, 21 de Fevereiro de 2022.
PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA ELÉTRICA, NA PRAÇA AO ENTORNO DA PREFEITURA

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1210 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 21 de Fevereiro de 2022.

Publicidade Oficial

Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL ON-LINE, no dia 22 de Fevereiro de 2022, com início às 19:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195.000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal

<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2021 (Setembro a Dezembro de 2022)”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação, a participação da sociedade é fundamental. A realização da audiência pública municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 19 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Prefeitura do Município de Capela do Alto, nos termos da legislação vigente, torna pública o que segue:
2. As listas de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados para o cargo de **Motorista** no referido Concurso Público, conforme **Anexo Único** deste Edital.

Capela do Alto, 22 de fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 20 de 24

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

L.P. = Língua Portuguesa

C.E. = Conhecimentos Específicos

Lista Geral (todos os candidatos habilitados)

Cargo: 118- MOTORISTA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate			Def. Físico
				C.E.	L.P.	Data Nasc.	
1º	RODRIGO TIAGO DA SILVA	005649	44,00	2,00	11,00	21/03/1985	-
2º	JOSE ANTONIO LEONOR	004492	34,00	4,00	13,00	08/07/1965	-
3º	CARLOS JOSÉ VIEIRA	001011	30,00	3,00	11,00	11/03/1977	-
4º	MARCELO VELOZO DE LINHARES	001958	27,00	1,00	12,00	13/11/1987	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 21 de 24

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

EDITAL HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, em conformidade com a legislação vigente e conforme item 11.16 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021 e, considerando que a lista de Classificação Final dos candidatos habilitados foi regularmente publicada em 22/02/2022, para o emprego de Motorista.

HOMOLOGA o resultado final para o referido emprego, pelo prazo descrito no item 11.15 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021.

Capela do Alto, 22 de fevereiro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 22 de 24

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	67.246.246,87	75.788.535,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.274.880,00	10.377.237,99
IPTU	4.316.500,00	4.098.149,98
ISS	2.080.050,00	2.728.847,80
ITBI	423.500,00	944.423,20
IRRF	775.600,00	831.325,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.679.230,00	1.774.491,18
Contribuições	1.627.100,00	1.490.971,57
Receita Patrimonial	581.800,00	638.851,82
Aplicações Financeiras (II)	515.300,00	620.751,38
Outras Receitas Patrimoniais	66.500,00	18.100,44
Transferências Correntes	54.683.266,87	62.771.905,64
Cota Parte do FPM	15.360.000,00	18.839.353,91
Cota Parte do ICMS	7.920.000,00	9.426.403,87
Cota Parte do IPVA	2.560.000,00	1.990.026,79
Cota Parte do ITR	21.440,00	43.014,21
Transferências da LC 87/1996	8.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.080,00	70.541,00
Transferências do FUNDEB	18.135.334,67	20.738.435,69
Outras Transferências Correntes	10.612.012,20	11.664.130,17
Demais Receitas Correntes	1.079.200,00	509.568,42
Outras Receitas Financeiras (III)	867.400,00	393.045,75
Receitas Correntes Restantes	211.800,00	116.522,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	65.863.546,87	74.774.738,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.119.997,00	4.364.616,02
Operações de Crédito (VI)	820.000,00	815.929,30
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	650.000,00	182.851,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	650.000,00	182.851,39
Transferências de Capital	7.649.997,00	3.365.835,33
Convênios	4.750.000,00	3.006.884,58
Outras Transferências de Capital	2.899.997,00	358.950,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.299.997,00	3.548.686,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	74.163.543,87	78.323.425,03

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.712], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 23 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.074.907,15	65.559.936,22	64.139.704,20	61.942.857,36	550.373,36	645.255,75	645.255,75
Pessoal e Encargos Sociais	34.394.131,00	33.169.756,25	33.169.756,25	31.584.868,82	412.323,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.680.776,15	32.390.179,97	30.969.947,95	30.357.988,54	138.049,80	645.255,75	645.255,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	70.074.907,15	65.559.936,22	64.139.704,20	61.942.857,36	550.373,36	645.255,75	645.255,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.741.450,11	7.342.494,67	5.767.511,96	5.527.406,18	38.400,00	2.528.409,13	2.528.409,13
Investimentos	12.271.450,11	5.876.532,56	4.301.549,85	4.061.444,07	38.400,00	2.528.409,13	2.528.409,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.470.000,00	1.465.962,11	1.465.962,11	1.465.962,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.271.450,11	5.876.532,56	4.301.549,85	4.061.444,07	38.400,00	2.528.409,13	2.528.409,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	82.347.357,26	71.436.468,78	68.441.254,05	66.004.301,43	588.773,36	3.173.664,88	3.173.664,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.556.685,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	57.469.664,97

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	620.751,38
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	913.616,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.263.820,66

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	52.970.263,44

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.712], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 24 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.140.404,22	4.165.535,32	
DEDUÇÕES (XXIX)	13.381.985,12	20.781.103,07	
Disponibilidade de Caixa	13.381.985,12	20.781.103,07	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.975.245,32	23.063.928,43	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	593.260,20	2.282.825,36	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.241.580,90	-16.615.567,75	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.373.986,85	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.689.565,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		10.063.552,01	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		10.356.416,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.252.377,13	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.252.377,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.712], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO